# DECRETO Nº. 13.606/2019

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.680 de 20 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.680 de 20 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$4.251.320,09

Total.....R$4.251.320,09

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10, da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total.....R$4.251.320,09

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*